

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X

São Paulo, 14 de outubro de 1977

Nº 227



10. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

O Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Angelo Calmon de Sá presidiu, dia 7 último, a Sessão Solene da 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, que contou com a presença de cerca de mil seguradores de todo o país. Encerrando o conclave, o Ministro fez um pronunciamento oficial, no qual expressou sua confiança na iniciativa privada quanto ao desenvolvimento do mercado segurador na próxima década. Durante o certame foram debatidas matérias de alta relevância para o mercado segurador nacional. Em suplemento a esta edição publicamos, na ordem em que foram proferidos, os pronunciamentos oficiais do sr. Walmiro Ney Cova Martins, Dr. Alpheu Amaral, Dr. José Lopes de Oliveira, Dr. Carlos Frederico Lopes da Motta e do Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Angelo Calmon de Sá.

DIA DO SECURITÁRIO

Em homenagem aos seus funcionários, na próxima segunda-feira, dia 17, não haverá expediente nas empresas de seguros e de capitalização. De conformidade com o acordo salarial de 1977, homologado pelo T.R.T. de São Paulo, a terceira segunda-feira do mês de outubro foi reconhecida como o "Dia do Securitário", que será considerado como dia de repouso remunerado para toda a categoria.

CIRCULARES DA SUSEP PUBLICADAS NO D.O.U.

As Circulares nos 58 e 59, de 05.09.77, 60, de 8.9.77 e 61, de 15.9.77, da Superintendência de Seguros Privados, foram publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União, as três primeiras na edição do dia 29.9.77, e a última na edição do dia 27.9.77. Referidas Circulares foram reproduzidas, integralmente, nos Boletins Informativos nos 225 e 226, deste Sindicato.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X - São Paulo, 14 de outubro de 1977 - Nº 227

NESTE NÚMERO

Páginas

FENASEG

Ata nº (181)-15/77, de 27.09.77 1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Circular nº 65, de 28.09.77	2
Circular nº 66, de 28.09.77	3 e 4
Circular nº 67, de 30.09.77	5 e 6
Circular nº 68, de 04.10.77	7 e 8
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretor de seguros	9 e 10

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Circular PRESI-092/77, de 14.09.77 .. 11 a 19

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.. 20 a 25

IMPRENSA 26 a 33

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

CSI-LC - Comunicações 1 a 4

* * *

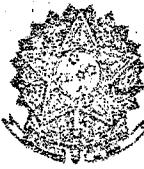
DIRETORIA

ATA Nº (181)-15/77

Resoluções de 27.09.77:

- 01) Tomar conhecimento do ofício do IRB e encaminhar ao Sr. Presidente para as providências cabíveis. (770962)
- 02) Oficiar à CBRP solicitando informações sobre o andamento dos projetos de lei nº 3338/77 e 951. (770571)
- 03) Designar, como representantes da Federação na Comissão Especial de Tarifação Íncôndio, do IRB, os Srs.: Adolpho Bertoche Filho e Ivan Gonçalves Passos (efetivos) e Ruy Farias e Jayme Brasil Garfinkel (770982)
- 04) Designar para representar a FENASEG na 31a. Conferência do Comitê Marítimo Internacional, o Dr. Danilo Homem da Silva. (770029)
- 05) Fixar para às 18h. do dia 18 de outubro p.v., a posse dos membros das Comissões Técnicas da Fenaseg para triênio 1977/1980. (770352)
- 06) Oficiar ao IRB sugerindo que nas Instruções sobre preços de reposição da Tarifa Automóveis seja alterado o regime de atualização da base semestral para a quadrimestral. (761176)
- 07) Revogar resolução anterior e aguardar nova deliberação a respeito. (770949)

* * *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 65

de 28 de setembro

de 19 77

Altera Condições Especiais e Disposições Tarifárias dos seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-05908/77;

R E S O L V E:

1. Alterar a alínea "c" da Cláusula 11a. das Condições Especiais e do artigo 1º das Disposições Tarifárias para os seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74), que passará a ter a seguinte redação:

"c - água proveniente de rutura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio imóvel segurado, nem ao edifício do qual faça parte integrante".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 66 de 28 de setembro de 1977

Altera item 14 da Circular SUSEP nº 2/67, que dispõe sobre o Registro do Corretor de Seguros.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "C", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

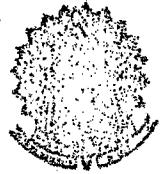
considerando o que consta do processo SUSEP nº 15.085/74;

R E S O L V E:

1. Alterar o item 14 da Circular SUSEP nº 02, de 12.07.67, que passará a ter a seguinte redação:

"14 - O disposto no subitem 13.2 não se aplica aos seguros dos ramos: Acidentes Pessoais, Aeronáuticos, Animais, Automóveis, Bagagem de Passageiros de Ônibus, Cascos, Danos Pessoais causados por Veículos Automotores (DPVAT), Garantia de Obrigações, Global de Bancos, Habitacional, Penhor Rural; Responsabilidade Civil Facultativo de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (RCFV), Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTRC), Riscos de

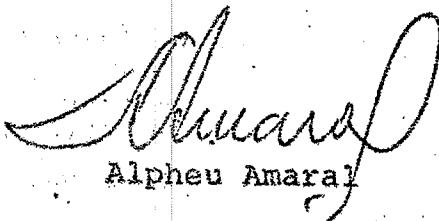
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silveira".



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Engenharia(instalação e montagem, obras civis em construção e quebra de máquinas), Rural Obrigatório e Facultativo, Transportes (viagens internacionais)".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 07, de 04.02.76 e demais disposições em contrário.



A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Alpheu Amaral".

Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 67 de 30 de setembro de 1977

Dispõe sobre o prazo para apresentação da documentação referida nas normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, e o que consta do processo SUSEP 183.037/76,

R E S O L V E :

1. Fixar em 15 (quinze) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores ou da assembleia-geral, em que tenha sido realizada a eleição, o prazo a que se refere o item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, de 03 de outubro de 1975, podendo o formulário cadastral (alínea "d" do artigo 5º), no entanto, ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

2. O pedido de homologação à SUSEP, e a documentação exigida no item 5 das citadas Normas, deverão

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maf".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

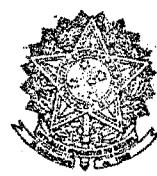
Continuação

CIRCULAR N.º 67 de 30 de setembro de 1977

constituir-se num processo à parte, caso a assembleia geral ordinária ou extraordinária, além da eleição de diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e de demais órgãos estatutários, haja tomado outras deliberações.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 13, de 18.03.76.

ALPHEU AMARAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 68 de 4 de outubro de 1977

Aprova normas para atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

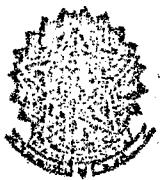
considerando a Resolução nº 08, de 06.12.74, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que alterou o item 3 do Título IX das normas aprovadas pela Resolução nº 05, de 19.09.74, do mesmo Conselho, e o que consta do processo SUSEP nº 001-06524/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar, "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados, as seguintes normas para a atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais:

I - Alterar o item "MÁXIMO SEGURADO", constante dos anversos dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais, classes 1 e 2, que passará a ter a seguinte redação:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar mark.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

"MÁXIMO SEGURADO - A importância máxima segurada por pessoa, em um ou mais Bilhetes de Seguro, de uma ou mais Sociedades Seguradoras, fica limitada a Cr\$ 440.000,00 em cada garantia, sob pena de nulidade dos excedentes apurados, restituindo-se o prêmio respectivo"

II - A importância acima estabelecida será atualizada, automaticamente, a 1º de junho de cada ano, com base no valor de 500 MVR (Maior Valor de Referência), arredondando-se o valor calculado para a dezena de milhar superior.

III - Para os Bilhetes em vigor no dia 1º de junho de cada ano, não será permitida a alteração da Importância Máxima Segurada.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o subitem 3.2 da Circular SUSEP nº 03, de 24.01.75 e demais disposições em contrário.

A circular redonda, provavelmente um selo ou carimbo, located at the top center of the signature area.

Luz José Pinheiro
Superintendente Substituto

- CORRETORES DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO Nº	INTERESSADO
DL/SP	2604	08.09.77	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros em virtude do encerramento de suas atividades.	SUSEP/ 005-5609/77	- VON BARANOW LTDA. -
DL/SP	2670	15.09.77	- Cancelamento de registro provisório de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP.	SUSEP/Nº 61.869/77	G.M.P. CORRETORA E ADMINISTRA- DORA DE SEGUROS LTDA. -
DL/SP	2752	27.09.77	- Cancelamento, a pedido, por tempo indeterminado, de registro de corretor de seguros. -	SUSEP/ 005-5030/77	- JAYME HENRIQUE LEVY - Carteira de Registro nº 9.397.
DL/SP	2760	26.09.77	- Cancelamento, a pedido, em caráter definitivo, registro de corretor de seguros. -	SUSEP/ 005-5923/77	- ALCIDES DIAS TAVARES - Carteira de Registro nº 1631. -
DL/SP	2762	26.09.77	- Transferência da sede social de firma corretora de seguros, do Rio de Janeiro para São Paulo.	SUSEP/011-03311/77	- BANCOR-CORRETAGEM DE SEGUROS E PARTICIPAÇÕES S/A - REGISTRO N° 1297-THP N° 12291 RUA OLAVO BILAC, 157 - VILA SOFIA - SP. - lo.

CORRETORES DE SEGUROS

Comunicação (Ses) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	INTERESSADO
DL/SP	2796	29.09.77	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros, em virtude do encerramento de suas atividades."	SUSEP / 005-6145/77	- ROCHEDO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA. -
DL/SP	2819	30.09.77	- Suspensão, a pedido, em caráter temporário, registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação à companhia seguradora. -	SUSEP / 005-6185/77	- FERNANDO RODRIGUES MOTA. -
DL/SP	2822	30.09.77	- Suspensão, a pedido, em caráter temporário, registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação à companhia seguradora. -	SUSEP / 005-6186/77	- NILTON MOLINA. -

Confere com o (s) original (ls)



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

Em 14 de setembro de 1977

Ref.: Eleição de membros do Conselho
Técnico e do Conselho Fiscal

1 - Em obediência aos arts. 28, 29 e 43 dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 60.460, de 13 de março de 1967, comunicamos-lhe que esta Presidência resolveu convocar os acionistas da classe "B" para procederem à eleição:

a) - de seis (6) pessoas físicas brasileiras, que exerçam cargos de direção ou técnicos na administração das Sociedades Seguradoras, para servirem como membros efetivos e suplementares do Conselho Técnico;

b) - de dois nomes, dentre brasileiros, para servirem como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

2 - Os três primeiros colocados na eleição para o Conselho Técnico serão considerados Conselheiros efetivos, e os colocados em 4º, 5º e 6º lugares, serão considerados 1º, 2º e 3º Conselheiros suplementares, respectivamente.

3 - Os primeiro e segundo colocados na eleição para o Conselho Fiscal serão considerados como membro efetivo e suplente, respectivamente.

4 - Os eleitos para o Conselho Técnico e para o Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 1978.

5 - As eleições serão realizadas no dia 12 de dezembro de 1977, a iniciar-se às 14 horas, com o funcionamento de mesas receptoras de votos instaladas simultaneamente na Sede do IRB e em suas Delegacias Regionais, votando os representantes das Sociedades conforme a discriminação seguinte:

[Handwritten signatures]

CÍRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

- a) na Sede do IRB, no Rio de Janeiro - os representantes das Sociedades sediadas no Estado do Rio de Janeiro, das estrangeiros que mantêm Representações Gerais na capital desse Estado, bem como da Sociedade sediada no Estado do Espírito Santo;
- b) na Delegacia Regional de Salvador - os representantes das Sociedades sediadas na Bahia;
- c) na Delegacia Regional de Belo Horizonte - os representantes das Sociedades sediadas em Minas Gerais;
- d) na Delegacia Regional de Brasília - os representantes das Sociedades sediadas em Goiás;
- e) na Delegacia Regional de São Paulo - os representantes das Sociedades sediadas em São Paulo;
- f) na Delegacia Regional de Curitiba - os representantes das Sociedades sediadas no Paraná e Santa Catarina;
- g) na Delegacia Regional de Porto Alegre - os representantes das Sociedades sediadas no Rio Grande do Sul.

5.1 - É vedado ao representante de qualquer Sociedade votar em mesa receptora distinta daquela que lhe tenha sido destinada segundo o disposto no item 5 acima, salvo se, no dia da eleição, ficar comprovado que a Seguradora por ele sempre sentada tenha mudado sua primitiva sede, hipótese em que deverá votar na mesa receptora situada na nova sede da Seguradora, em cuja Ata far-se-á expressa menção da ocorrência.

ATOS PREPARATÓRIOS

Inscrição de candidatos

6 - Até às 18 horas do dia 04 de novembro, estarão abertas na Secretaria do Conselho Técnico, 8º andar da Sede do IRB, as inscrições prévias, pelas Sociedades, dos candidatos às eleições de seus representantes para os Conselhos Técnico e Fiscal.

*27/10/77
Mário*

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

6.1 - Cada Sociedade poderá inscrever, por carta, de acordo com a minuta do anexo nº 1, um candidato para o Conselho Técnico e outro para o Conselho Fiscal, observadas as incompatibilidades previstas no item 30 destas Instruções.

6.2 - A carta de inscrição do candidato ao Conselho Técnico ou ao Conselho Fiscal deverá ser firmada, no caso de Sociedade nacional, por quem seja competente, e, no caso de Sociedade estrangeira, pelo seu Representante Geral no Brasil.

7 - Até o dia 11 de novembro, o IRB divulgará, por circular às Sociedades, a lista dos candidatos inscritos.

8 - Até às 18 horas do dia 18 de novembro, poderão as Sociedades opor impugnações à inscrição de candidatos, impugnações essas que serão julgadas em definitivo pelo Presidente do IRB, após pronunciamento do Conselho Técnico em sessão a ser realizada no dia 22 de novembro, às 14 horas.

9 - Se desse julgamento resultar exclusão de algum candidato, será tal fato comunicado às Sociedades, por circular.

Credenciamento de delegados-eleitores

10 - Até às 18 horas do dia 18 de novembro, as Sociedades deverão entregar diretamente na Secretaria do Conselho Técnico, 8º andar da Sede do IRB, excluído qualquer outro local, carta nos termos da minuta do anexo nº 2, credenciando o respectivo delegado-eleitor e um suplente (indicando o cargo ou função de cada um), com poderes especiais para votar.

10.1 - A carta de nomeação do delegado-eleitor deverá ser firmada, no caso de Sociedade nacional, por quem seja o competente, e, no caso de Sociedade estrangeira, pelo seu Representante Geral no Brasil, devendo nela indicar-se, abaixo da respectiva assinatura, o nome e o cargo ou função de quem a subscreve.

10.2 - Em hipótese alguma será aceita carta de credenciamento que dê entrada na Secretaria do Conselho Técnico após o prazo fixado no item 10, mesmo que se trate de remessa feita em data anterior, por via postal, através de malote ou por qualquer outro meio.

11 - Cada Sociedade será representada por uma só pessoa física, seu Diretor ou membro de sua administração, nesse caso mediante procuração com poderes especiais, podendo ser mandatária de diversas Sociedades.

11.1 - O mandato só poderá ser outorgado aos Representantes Gerais das Sociedades de Seguros estrangeiras ou pessoas que exerçam funções de superintendência ou gerência de Sociedades Seguradoras nacionais ou estrangeiras.

Mário JF

CIRCULAR (RESI)-042/77
GERAL-10/77

11.2 - O mandato, que poderá ser outorgado por instrumento particular, deverá conter, em relação ao mandatário, além do nome, também a indicação do cargo ou função que exerce em Sociedade Seguradora (Representação Geral em Sociedade estrangeira, ou função de superintendência ou gerência em Sociedade nacional ou estrangeira); em relação ao mandante, logo abaixo da respectiva assinatura, que deverá ser reconhecida em cartório, também a indicação do nome e do cargo ou função que exerce na Sociedade.

12 - Até o dia 22 de novembro, o Departamento Jurídico do IRB examinará as credenciais dos delegados-eleitores, retendo-as, em seguida, à Secretaria do Conselho Técnico, que se encarregará das providências para elaboração das listas de credenciados, divulgando-as ao mercado segurador.

12.1 - De tais relações deverão constar o nome das Sociedades e respectivos delegados-eleitores, com seus suplentes, e servirão de "Lista de Chamada" para a votação.

12.2 - O credenciamento, se processado nos devidos termos deverá ser aceito inclusive em relação às Sociedades já em vias de incorporação ou fusão, mas desde que, para o respectivo processo e até a data prevista no item 12 acima, não tenha sido feita a publicação de que trata o artigo 69 do Decreto nº 67.447, de 27 de outubro de 1970.

VOTAÇÃO

13 - Cada Sociedade votará em um só nome para o Conselho Técnico e em outro único nome para o Conselho Fiscal.

13.1 - Embora devidamente credenciadas, não poderão votar as Sociedades cujos processos de incorporação ou fusão, até o dia da eleição, já tenham sido objeto da publicação a que se refere o artigo 69 do Decreto nº 67.447, de 27 de outubro de 1970.

14 - A mesa réceptora na Sede será presidida pelo Presidente do IRB ou pelo Presidente do Conselho Técnico; e nos Estados, pelos respectivos Delegados Regionais, que escolherão livremente um secretário e dois escrutinadores dentre os delegados-eleitores.

14.1 - Na hipótese em que, nos Estados, não venha a ser possível constituir as mesas receptoras pela forma indicada no item 14 acima, seja pela insuficiência do número de delegados-eleitores ali inscritos, seja pelo não comparecimento de todos eles ou de alguns deles, deverão os respectivos Delegados Regionais utilizar, para a formação das mesas receptoras, agentes de outras Seguradoras e/ou funcionários das próprias Delegacias Regionais.

4

**CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77**

15 - A votação será secreta, iniciando-se às 14 horas e encerrando-se a chamada às 17 horas, salvo se, antes dessa hora, já tiverem votado todas as Sociedades inscritas.

16 - A votação processar-se-á por meio de duas (2) cédulas, sendo uma para "Membros do Conselho Técnico" e outra para "Membros do Conselho Fiscal".

16.1 - As cédulas, mimeografadas pelo IRB, serão previamente depositadas na cabine e conterão os nomes de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, em espaço duplo, precedendo a cada nome um retângulo, no qual cada delegado-eleitor assinalará o candidato de sua preferência.

17 - Ao ser chamado para votar, cada delegado-eleitor, a critério da mesa, deverá identificar-se, assinando a lista de presença e recebendo, então, uma sobrecarta branca, uniforme, rubricada pelo Presidente do IRB ou pelo Presidente do Conselho Técnico.

18 - Os delegados-eleitores, em gabinete indevassável, deverão colocar dentro da sobrecarta:

- a) uma cédula para membro do Conselho Técnico;
- b) uma cédula para membro do Conselho Fiscal.

19 - Após fechar a sobrecarta, o delegado-eleitor a depositará na urna.

20 - Antes do encerramento da eleição, o Presidente da mesa mencionará os delegados-eleitores que até então, não hajam comparecido, admitindo a votar os que se apresentarem até às 17 horas.

21 - Encerradas as eleições, será lavrada a Ata dos trabalhos, assinada pelo Presidente, pelo secretário e pelos dois escrutinadores.

21.1 - A Ata e a lista de presença, devidamente assinadas, serão depositadas na urna coletora dos votos.

21.2 - Em seguida, proceder-se-á à vedação das aberturas da urna com papéis contendo as rubricas dos componentes da mesa receptora e fita gomada.

21.3 - Preso ao lado externo da urna, deverá ficar envelope lacrado, contendo a chave do cadeado.

Maria JF

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

(1) APURACAO

22 - No dia 15 de dezembro de 1977, às 14 horas, sob a presidência do Presidente do IRB ou do Presidente do Conselho Técnico, instalar-se-á no Edifício João Carlos Vital à sessão apuradora das eleições. Imediatamente após a sessão, os resultados serão divulgados na "Cartilagem Eleitoral" e o resultado da votação das urnas das eleições regionais será colhido entre os Seguradores presentes: um secretário e dois scrutinadores.

23 - Após a instalação da sessão, o Presidente escreverá dentro dos Seguradores presentes: um secretário e dois scrutinadores.

24 - Os trabalhos da sessão apuradora obedecerão às seguintes normas:

- a) verificadas a exatidão dos votos e a regularidade do processo eleitoral, as cédulas serão depositadas numa só urna;

- b) verificadas a exatidão dos votos e a regularidade do processo eleitoral, as cédulas serão depositadas numa só urna;

- c) verificada qualquer irregularidade no processo eleitoral em alguma Delegacia Regional do IRB, os votos dessa eleição serão anulados e a eleição não será renovada.

25 - Serão confeccionados mapas, para cada uma das duas (2) eleições, contendo os nomes dos sufragados e os votos que forem sendo apurados para cada um.

26 - Encerrada a apuração, o Presidente lerá o resultado total da votação e proclamará os nomes dos eleitos para Conselheiros efetivos e os dos eleitos para 1º, 2º e 3º Conselheiros Suplentes do Conselho Técnico, bem como os nomes dos eleitos para membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

27 - Em caso de empate, a precedência caberá ao que exercer cargo de direção na Sociedade Seguradora ou, se persistir o empate, àquele de maior antiguidade no cargo, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 30 dos Estatutos do IRB.

28 - A seguir, o Presidente mandará lavrar Ata circunstanciada, que será assinada pelos componentes da mesa e pelos delegados-eleitores.

29 - Até às 18 horas do dia 19 de dezembro, as Sociedades poderão apresentar impugnações.

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

INCOMPATIBILIDADES

30 - Na forma dos artigos 34 e 45 dos Estatutos do IRB será nula de pleno direito a eleição de pessoas que:

a) sejam parentes consangüíneos até o 2º grau, cunhado, sogro ou genro do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Técnico e Fiscal do IRB;

b) sejam administradores, gerentes ou quaisquer servidores de Sociedade ou Sociedades do mesmo grupo financeiro de que faça parte algum membro efetivo ou suplente do Conselho Técnico ou do Conselho Fiscal.

31 - Em conformidade com o parágrafo único do art. 23 dos Estatutos, sómente brasileiro nato ou naturalizado poderá ser Conselheiro do IRB.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32 - Todos os atos eleitorais são livremente fiscalizáveis pelos delegados-eleitores que desejarem fazê-lo.

33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do IRB.

Saudações,

Djalma Brito

Djalma Brito
Presidente em Exercício

(Assinatura)

C/Anexos
Proc. 9920/67
JBME/AVBR

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

ANEXO I

MODELO DE CARTA PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO TÉCNICO E AO CONSELHO FISCAL

Sr.
Presidente do
Instituto de Resseguros do Brasil
Rio de Janeiro

Ref.: Inscrição de Candidato às Eleições de
Membros do Conselho do
Instituto de Resseguros do Brasil

Em conformidade com as instruções constantes da Circular-PRESI nº datada de de 1977, dessa Presidência, vimos, pela presente solicitar a inscrição do Sr. de nacionalidade que nesta Sociedade exerce o cargo de para as eleições ao Conselho desse Instituto.

Declarando assumir, como representante desta Sociedade, inteira responsabilidade pelas informações supra, apresentamos as nossas

Saudações.

(Nome e cargo ou função de quem subscreve a carta)

f

gina

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
DE DELEGADO-ELEITOR. OBSERVAR PRA
ZO E LOCAL DE ENTREGA.

Sr.
Presidente do
Instituto de Resseguros do Brasil
Rio de Janeiro

Ref.: Credenciamento de Delegado-Eleitor nas
Eleições de Membros dos Conselhos Téc-
nico e Fiscal do Instituto de Res-
seguros do Brasil

Em conformidade com o disposto no item 10 da Cir-
cular-PRESI nº datada de de 1977,
dessa Presidência, vimos, pela presente, credenciar como Dele-
gado-Eleitor desta Sociedade, e respectivo suplente, os Srs.
..... e(indicar cargo ou
função que exercem na Sociedade, com poderes especiais para vo-
tar, discutir, impugnar, aceitar, decidir e assinar quaisquer
livros, papéis ou documentos.

Para atender ao disposto no item 5 da referida
Circular, informamos que a Sede desta Seguradora está localiza-
da na cidade de Atenciosas Saudações.

(Nome e cargo ou função de quem subscreve a carta)

11

— DEPARTAMENTO JURÍDICO —

MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLEDOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIEROJOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASMIE CURIATI

— ADVOCADOS —

São Paulo, 03 de outubro de 1.977

LJL-690/77

AÓ
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 7º andar
CAPITAL

Senhor Presidente,

REF.: PORTARIA Nº 3456, DE 03.08.77, DO MINISTRO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 24.08.77 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

1. Até 31.08.77, a obrigatoriedade de organizar e fazer funcionar a CIPA estava diretamente ligada ao tipo de atividade exercida pela empresa.

2. De fato, o artigo 1º, da Portaria DNSMT nº 32, de 29.11.68, do Ministério do Trabalho, era sobremodo claro ao dizer que somente estavam obrigadas a constituir a CIPA as empresas vinculadas:

2.1. à Confederação Nacional das Indústrias;

2.2. à Confederação Nacional do Comércio. (apenas o 1º Grupo - Comércio Atacadista e o 4º Grupo - Comércio Armazeador);

MANARY VASCONCELLOS MENDES

D A V I D T U L M A N N
B I L S O N F E R R A Z D O V A L L E

D O M I N G O S G . B A R B O S A D E A L M E D A
H E L L O R A M P O S D O M I N G U E S
H E R M E S R U B E N S S I V I E R O

J O S E C A R L O S D I N I Z D A S I L V A
J U L I E T A C A M A S H I E C U R I A T I

- A D V O G A D O S -

- fl.2-

2.3. à Confederação dos Transportes Marítimos, Fluviais e
Aéreos; e

2.4. à Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.

3. Além dessa limitação, quanto ao tipo
de atividade exercido pela empresa,
a citada Portaria DNSHT nº 32 ainda era expressa ao estabele-
cer que a CIPA seria obrigatória se e quando o empregador pos-
suísse 100 ou mais empregados.

4. Diante disso, era evidente que as Se-
guradoras estavam desobrigadas da e-
xigência legal de que ora tratamos (constituição e funcionamen-
to da CIPA).

5. Todavia, a mencionada Portaria DNSHT
nº 32 acaba de ser revogada pela no-
va Portaria nº 3456, de 03.08.77, do Exmo. Sr. Ministro do Tra-
balho.

6. E mais: além de revogar aquela, a no-
va Portaria, em seu artigo 19, dis-
põe claramente que todo empregador, como tal definido no arti-
go 29, da CLT, estará sujeito a constituir e fazer funcionar a
CIPA, desde que possua 50 ou mais empregados.

7. Conclusão: a partir de 19 de setem-
bro de 1.977, também as Seguradoras
e demais empresas anteriormente não capituladas no artigo 19,

MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMANN
BILSON FERREIRA DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUSSELS SIVIERO

JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASIE CURIATI

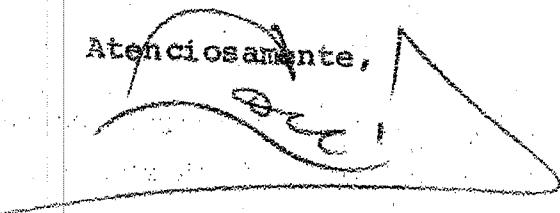
- A D V O G A D O S -

- fls.3 -

da Portaria DNSHT, nº 32, de 29.11.68, estarão sujeitas à exigência legal de constituição e funcionamento da CIPA.

8. Para seu governo, segue anexo um exemplar da nova Portaria Ministerial, a qual entrou em vigor a partir de 19 de setembro último.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Portaria nº 3496 de 3 de fevereiro de 1972

O Ministro da Estado do

TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério do Trabalho, expedir normas para orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas com a Segurança e a Medicina do Trabalho (Capítulo V, do Título II, da CTT);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas deverão manter Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs, constituídas de acordo com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios e condições mínimas para a organização e funcionamento dessas Comissões com uma melhor adequação ao exercício das suas atribuições, face ao desenvolvimento atuado e o aumento dos riscos de acidentes e doenças do trabalho;

RESOLVE expedir as normas abaixo para a organização e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs.

* Art. 1º - O empregador, como tal definido no artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, que possua 50 (cinquenta) ou mais empregados, está obrigado a organizar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com as atribuições legais e finalidades reguladas por este Portaria.

Art. 2º - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, nas seguintes proporções mínimas, por empresa ou estabelecimento:

- I - de 50 (cinquenta) a 100 (cem) empregados: 2 (dois) representantes do empregador e 2 (dois) dos empregados;
- II - de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) empregados: 4 (quatro) representantes do empregador e 4 (quatro) dos empregados;
- III - de 501 (quinhentos e um) a 1000 (mil) empregados: 6 (seis) representantes do empregador e 6 (seis) dos empregados;
- IV - de 1001 (mil e um) a 2500 (dois mil e quinhentos) empregados: 8 (oito) representantes do empregador e 8 (oito) dos empregados;
- V - de 2501 (dois mil quinhentos e um) a 5000 (cinco mil) empregados: 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) dos empregados;
- VI - mais de 5000 (cinco mil) empregados: 12 (doze) representantes do empregador e 12 (doze) dos empregados.

Parágrafo 1º - A representação dos empregados não poderá ser inferior à do empregador.

Parágrafo 2º - Cada representante terá um suplente.

Art. 3º - Os representantes do empregador serão, por este designados, preferencialmente, das seguintes áreas:

I - Administração: elementos de destaque que possam assegurar o apoio e o incentivo necessários à atuação da CIPA, e que será o seu Presidente;

II - técnica operacional e manutenção;

III - médico;

IV - serviço social.

Parágrafo único - As áreas mencionadas nos itens II, III e IV serão representadas, respectivamente, por engenheiro, médico e assistente social, quando houver, ou por quem possua qualificação e demonstre interesse na prevenção de acidentes.

Art. 4º - Os representantes dos empregados serão eleitos, em escrutínio secreto, dentro elementos profissionalmente sindicalizados, pertencentes aos setores expectantes à maior risco de acidentes e que mais se tenham destacado pela capacidade de liderança, esolidariedade, disciplina e interesse pela prevenção de acidentes.

Parágrafo único - O Vice-Presidente da CIPA será um dos representantes dos empregados, por este eleito.

Art. 5º - O Secretário da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados, podendo sua escolha recair na pessoa não integrante da CIPA.

Art. 6º - O empregador deverá facilitar aos componentes da CIPA e respectivas suplentes, curso de treinamento em prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, de acordo com currículo a ser fixado pelo órgão competente do Ministério do Trabalho.

Art. 7º - O mandato dos membros eleitos da CIPA será de 1 (um) ano, permitida sua reeleição.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número das reuniões da CIPA.

Art. 8º - A CIPA terá as seguintes atribuições:

I - estudar ou participar do estudo das causas, circunstâncias e consequências dos acidentes;

II - propor a realização de inspeções, no instalações ou áreas de atividades da empresa, verificando-se situações de risco de acidente e comunicando-as ao empregador e ao serviço especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, da empresa, quando houver;

III - comunicar ao encarregado de rotas, para as providências necessárias, a existência de risco imediato de acidente;

IV - estudar medidas de prevenção de acidentes julgadas necessárias, por iniciativa própria ou sugestão de outros empregados, recomendando-as ao empregador ou a Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, quando houver;

V - estudar medidas de proteção contra incêndio, recomendando-as ao empregador e ao Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, quando houver;

VI - promover a divulgação e zelar pela observância das normas de segurança do trabalho ou de regulamentos e instruções de serviço, emitidas pelo empregador, nesse sentido;

VII - promover o interesse dos empregados pelas matérias de prevenção de acidentes e de danos do trabalho, especialmente do ponto de vista educativo.

VIII - propor a realização de cursos e treinamentos que julgar necessários para reforçar o desempenho dos empregados, sob o aspecto da segurança de trabalhos.

IX - promover, internamente, no âmbito de sua área, a Semana de Prevenção de Acidentes, comunicando à Delegacia Regional do Trabalho, sua realização;

X - propor ao empregador a concessão de vantagens especiais que se distinguem pelas sugestões sobre beneficios de atribuições da CNTA;

XI - Estar junto ao empregador, eleando a programação do homem, a continuidade operacional e o aumento da produtividade;

XII - manter registro das ocorrências de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

XIII - encaminhar trimestralmente, à direção da
emprsa, até o dia 20 dos meses de janeiro, abril, julho
e outubro, o Anexo I, sevidamente preenchido e ao Serviço
Especializado em Segurança, em Missões e em Medicina da
Trabalho, quando houver.

Act. १८ - Computer द्वारा नियंत्रित;

I - prestigiar integralmente a CIPA, encorajando os seus componentes os meios necessários ao desempenho das suas atribuições;

II - estudar as suas recomendações, com o objectivo de servir de Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, quando houver, determinando a execução das medidas viáveis, mantendo a sua informação.

III - encaminhar à Delegacia Regional de Trânsito, trimestralmente, até o dia 30 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, a lista das denúncias e

IV - encaminhar à Delegacia Regional da Trabalho, anuviamento, até o dia 30 de Janeiro, o Anexo II, devidamente preenchido.

Art. 10 o. Compte des commandes

• allegar os seus representantes no CIPAT
• condições de CIPA eficientes de forma

III - indicar o tipo de situações de risco, e sugerir
soluções para a melhoria das condições de segurança.
III - cumprir as normas de segurança do trabalho
e os regulamentos e instruções de serviço emitidos pelo
preceptor ou pelo Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e na Medicina do Trabalho.

Art. II - A CIDA se autoriza uma vez por mês, em local apropriado e durante o expediente normal da empresa, abordamento a veículos de apoio.

Art. 12 - Quando não houver Serviço Especializado em Segurança, Higiene e ou Medicina de Trabalho, ou caso de ocorrências de maior gravidade, ou prejuízo de grande monta, ouvido o empregador, o CIRFA se reunirá em reunião extraordinária, com a presença do responsável do setor em que ocorreu o acidente, no máximo até 5 (cinco) dias após a ocorrência.

Act. 139 - A CIRB manterá no Livro de Propriedade, previamente autenticado pela OBT, para lavratura das atas das suas reuniões.

Art. 14 - A MPA, para eficiência das suas
trabalhos, discutirão em suas reuniões, dentre outras,
as seguintes itemas:

¹ • variaciones de pendiente de la pendiente.

presentadas em reuniões anteriores.

III - verificação e discussão dos acidentes - a
abordagem estritamente sócio é critica reunião

Medicina de trabalho, de interesse de empresas.

Art. 15 - Respece que a fiscalização verificará o descumprimento, por parte da empresa das normas desta Portaria, deverá notificá-la fixando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que seja regularizada sua regularidade.

Parágrafo único - O não atendimento à notificação será considerado infração e punido com o multo regular, menor prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 - No caso de a empregadora contratar em previsões ou subempreitadas, estas participarão da CIPA da contestante principal, enquanto estiverem atuando na empresa, através de um representante do empregador e um dos empregados, independente da existência de sua própria CIPA.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo só se aplica às empresas ou subempreiteiras que, para efeito de contrato, necessitem dispor no mês de 50 (cinqüenta) de seus empregados.

Art. 17 - A CIPA quando constituída deverá, no seu registro à Delegacia Regional de Trabalho e, após cada eleição, comunicar a relação dos seus membros.

Art. 18 - Os Formulários previstos nos artigos 9º e 10º da Portaria nº DNISNT 32, ficam substituídos pelos Anexos I e II, desta Portaria, para cujo preenchimento o ônus competente do Ministério do Trabalho baixará instruções complementares.

Art. 1º - Esse Decreto entra em vigor a 1º de setembro de 1977, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria DNEST nº 32, de 29 de novembro de 1968.

ANALOGO PARCERIA

001 RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

002

003

004

005

006

007

008

009

010

011

012

013

014

015

016

017

018

019

020

021

022

023

024

025

026

027

028

029

030

031

032

033

034

035

036

037

038

039

040

041

042

043

044

045

046

047

048

049

050

051

052

053

054

055

056

057

058

059

060

061

062

063

064

065

066

067

068

069

070

071

072

073

074

075

076

077

078

079

080

081

082

083

084

085

086

087

088

089

090

091

092

093

094

095

096

097

098

099

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

Fenaseg afirma que o Governo deve acelerar a privatização

SÃO PAULO (O GLOBO) (De Conceta Castiglioni, enviada especial) — O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização — Fenaseg — Carlos Frederico Motta, informou ontem que, se o Governo não tomar providências imediatas para acelerar a política de privatização do setor, em menos de dois anos, o Estado estará participando de 60 por cento do total de prêmios arrecadados. Atualmente, essa participação é de 5 por cento dos Cr\$ 16,4 bilhões obtidos pelo mercado segurador, no ano passado.

Segundo Carlos Frederico Motta, não há mais necessidade de o Governo manter os estímulos para o processo de fusão e incorporação das seguradoras, que reduziu o número de companhias em 93. Acrescentou que o mercado já atingiu o ponto de equilíbrio necessário e que as pequenas e médias empresas do setor devem ser mantidas "até porque tal medida nos protege do processo de estatização". O presidente da Fenaseg acha que novas cartas-patentes devem ser concedidas às companhias que hoje não atuam no seguro de vida.

Posição da classe

O representante da classe seguradora fará no encerramento de 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, amanhã, expressando a posição oficial do mercado ao Ministro Calmon de Sá. Além da questão da desestatização, Carlos Frederico Motta citará o desafio que as empresas de seguro terão na próxima década, tendo em vista a necessidade de ampliar sua capacidade para atender à diversificação de novos riscos, que surgirão em decorrência da crescente complexidade do processo industrial que o Brasil vem atravessando.

O presidente da Fenaseg entende, que as novas cartas-patentes para as companhias operarem também no ramo Vida devem ser concedidas sem os estímulos dados atualmente, em decorrência da lei de fusão de incorporação.

Análise da crítica

SÃO PAULO (O GLOBO) — As críticas feitas ao mercado segurador pelo ex-diretor do Banco Nacional da Habitação, José Eduardo de Oliveira Penna, em palestra realizada ontem; mais de 500 seguradores reunidos nesta Capital, foram analisadas ontem por um grupo de empresários fora do plenário de debates. O presidente da 10^a Conferência Brasileira de Seguros privados e de capitalização, Waldir Ney Cova Martins, ao dar por encerrada a palestra, sem permitir os debates, como estava previsto na programação oficial, causou mal-estar entre os presentes. Cova Martins justificou sua atitude, pa-

ra o grupo de empresários que está liderando a coordenação dos trabalhos da Conferência, como "única medida capaz de amenizar o clima tenso criado entre os congressistas".

Na verdade, os pontos considerados mais críticos do discurso de Oliveira Penna foram a acusação contra os bancos que pressionam os clientes a fazerm o seguro, quando estes vão pedir empréstimo; a eliminação da Comissão de Corretagem, como medida para baratear o preço do seguro, o que excluiria a figura do corretor do mercado; a implementação da correção monetária nos planos de seguros, só mantida nas coberturas de vida individual; e a concentração do mercado, fazendo com que as pequenas companhias ou sejam incorporadas pelas grandes ou saiam do mercado. Evidentemente, em termos empresarial, a primeira a opção é a melhor. Um único ponto em que a maioria dos participantes concordou foi a necessidade de o setor ser privatizado a curto prazo. Esta tese, aliás, é considerada a mais importante pelos seguradores, que aguardam amanhã, nesta capital, a vinda do Ministro Calmon de Sá para oficializar, mais uma vez, essa posição.

As razões

Acharam os seguradores que a análise do ex-diretor do Banco Nacional da Habitação não tem procedência em muitos pontos. E, neste caso, cada um dos empresários presentes está naturalmente levando em conta o ponto de vista pessoal, segundo os interesses de sua empresa. Quanto à participação dos bancos no mercado de seguros, por exemplo, há algumas companhias que estão ligadas de fato a estabelecimentos de crédito. Obviamente, formaram-se ai duas correntes e, em consequência, a cúpula da Conferência ainda não decidiu como vai redigir o documento final, abordando o assunto.

A obrigatoriedade da presença do corretor no sistema nacional de seguros foi analisada pelos congressistas da seguinte forma: O corretor é importante na realização de algumas coberturas, geralmente as que envolvem riscos industriais ou comerciais. No caso de pequenos seguros, como os de automóveis, de vida em grupo e todos que atingem, no máximo, a cinco salários mínimos (Cr\$ 5,5 mil) de prêmio não precisariam realmente do corretor. Mas, ao segurador não interessa declarar isso oficialmente, porque correria o risco de sua companhia não ser mais procurada pelo corretor. Portanto, a crítica de José Eduardo de Oliveira Penna vai ficar, em relação a este ponto, sem resposta, pelo menos no que diz respeito as conclusões finais da 10^a Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização.

O GLOBO

Rio de Janeiro

6

Outubro

1977

Fenaseg pede urgência na privatização

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Carlos Frederico Motta, informou ontem que, se o Governo não tomar providências imediatas para acelerar a política de privatização do setor, em menos de dois anos o Estado estará participando de 60% do total de prêmios arrecadados. Atualmente, essa participação é de 5% dos Cr\$ 16,4 bilhões obtidos pelo mercado segurador, no ano passado.

Segundo Carlos Frederico Motta, não há mais necessidade de o Governo manter os estímulos para o processo de fusão e incorporação das seguradoras que reduziu o número de companhias em 93.

Acrescentou que o mercado já atingiu o ponto de equilíbrio necessário e que as pequenas e médias empresas do setor devem ser man-

tidas "até porque tal medida nos protege do processo de estatização". O presidente da Fenaseg acha que novas cartas-patentes devem ser concedidas às companhias que hoje não atuam no seguro de vida.

O representante da classe seguradora falará no encerramento da 10ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, amanhã, expressando a posição oficial do mercado ao ministro Calmo de Sá. Além da questão da desestatização, Carlos Frederico Motta citará o desafio que as empresas de seguro têm na próxima década, tendo em vista a necessidade de ampliar sua capacidade para atender a diversificação de novos riscos que surgirão em decorrência da crescente complexidade do processo industrial em que o Brasil vem atravessando.

Para Susep, controle do Estado já é dispensável

Analisando o "Seguro Brasileiro na Próxima Década", tema da Décima Conferência Brasileira de Seguros privados e de capitalização, que se realiza no Anhembi, o superintendente da Susep, Alpheu Amaral, disse que o controle do Estado, no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguro, pode até vir a tornar-se dispensável, ou grandemente suavizado.

A missão do seguro tem dimensão maior do que se limitar apenas "a tarefa indenitária". Primordial, é certo, mas não básica acrescentou Alpheu Amaral ao acrescentar que seguro também tem como função "evitar perdas, através da eficiente e cuidadosa assistência técnica prestada ao segurado, para que o risco não transponha o limiar da probabilidade para alcançar terreno negativo".

Alpheu Amaral disse crer em um sistema segurador forte, consciente, possuidor de sensibilidade operacional, com opções a oferecer ao cliente, em que os interesses sejam coincidentes e o respeito mútuo, entre seguradores e segurados, uma constante. "Creio na evolução do mercado, no seu aprimoramento, no fortalecimento das empresas, na sua capitalização e na crescente prestação de bons serviços por profissionais técnicos e moralmente responsáveis, que busquem apenas o bem comum e se não se deixem seduzir por lucros fáceis ou apressados. O seguro é um negócio vagaroso. Mas não creio em exacerbada competição para arrecadação de prêmios, induzida por períodos breves de bons resultados de balanço. Esta é apenas uma visão míope do futuro" finalizou o superintendente da Susep.

JORNAL DE BRASÍLIA

Brasília - Distrito Federal

06.10.1977

Apoio do IRB à expansão das empresas seguradoras

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB — José Lopes de Oliveira, declarou ontem, em São Paulo, na 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados, que "o mercado segurador crescerá muito na próxima década. E a responsabilidade maior pelo comportamento da atividade, nesse período, recairá quase exclusivamente sobre os empresários privados do setor".

Em sua palestra prounciada perante 800 participantes da 10a. Conferência, afirmou José Lopes que os seguradores, cada vez menos dependentes da ação supletiva ou paternalista do Estado, terão que agir com grande lucidez, recorrendo permanentemente à imaginação e à criatividade, que somente se exercitam com realismo à base de pesquisas destinadas à formação de bem definidos programas de "marketing".

O presidente do IRB destacou, ao fazer uma análise do setor, que "o sistema segurador do País apenas começa a amadurecer, pois só recentemente adquiriu autonomia, com uma oferta amplamente diversificada, sem brechas pelas quais se justifique buscar, no exterior, suprimento para parte da procura doméstica de seguros". Disse, ainda, que, "além disso, acusa satisfatória capacidade patrimonial", pois à 31 de dezembro de 1976 as seguradoras acusavam ativo líquido total correspondente a cerca de 50% da

arrecadação de prêmios no ano, "sem dúvida um alto nível de solvência". E o mercado segurador brasileiro, que há poucos anos lutava para ocupar espaços dentro da economia interna do País, "hoje já se empenha, extrovertido, para a conquista de posições ascendentes na área dos negócios internacionais".

Além dessas, "condições endógenas do mercado" citou, "como elementos de importância maior, condições exógenas sob as quais as sociedades seguradoras podem hoje operar e prosperar". Entre elas, destacou a mentalidade previdenciária do povo brasileiro — "consciência ativada pelo grau da cultura econômica resultante do próprio desenvolvimento nacional" — e a nova atitude do Estado em relação ao setor, "antes quase esquecido e hoje sob os cuidados permanentes de uma política governamental que evolui segundo as necessidades da sociedade e de apoio à expansão do sistema".

Mais adiante, fez um "exame retrospectivo" dos sete anos em que esteve à frente do IRB, assinalando que o Instituto, "procurando tutelar cada vez menos as empresas, a estas gradualmente transferiu encargos e responsabilidades cada vez maiores", deixando de ser um simples administrador de consórcios, para reinvestir-se nas funções de ressegurador.

**JORNAL DO
COMMÉRCIO**

Rio de Janeiro

Outubro

1977

O potencial econômico do mercado securitário

[Na palestra que pronunciou na X Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, o sr. José de Oliveira, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, manifestou grande otimismo no tocante ao mercado securitário do País nos próximos anos, tendo assinalado, como fatores de sua expansão, o soerguimento do nível de vida de nosso povo, em consequência da prosperidade econômica, e a formação de uma "mentalidade previdenciária".

O mercado nacional de seguros fortaleceu-se notavelmente nestes últimos anos. Em 1970, os prêmios arrecadados pelas companhias somavam 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros; em 1976, chegaram a atingir o montante de 16 bilhões e 500 milhões de cruzeiros. Embora não se possa relegar a desvalorização que sofreu o cruzeiro nesse entremeio, a taxa desse crescimento é, sem dúvida, apreciável. O valor dos prêmios, entretanto, situa o Brasil em posição bastante modesta, quando comparado ao de outros países. Em 1975, por exemplo, o valor da arrecadação bruta dos prêmios não superou, em nosso País, a quantia equivalente a 1 bilhão e 144 milhões de dólares, ao passo que chegou a 105 bilhões e 653 milhões nos Estados Unidos, a 20 bilhões e 171 milhões no Japão, a 18 bilhões e 741 milhões na República Federal da Alemanha e a 11 bilhões e 339 milhões na França. No ano passado, o total dos prêmios arrecadados no Brasil correspondeu a 1,059% do PIB, ao passo que, em outros países, equivalia a 7%.

Há correlação entre o PIB e a arrecadação dos prêmios, mas, à medida que cresce o PIB per capita, maior se torna a preocupação do público quanto aos seguros. Pode-se supor que, dentro de alguns anos, o valor dos prêmios angariados corresponderá a mais de 2% do PIB e que, então, as compa-

nhas de seguro desempenharão, na economia do País, papel bem mais significativo do que atualmente.

Computando-se o patrimônio líquido e as reservas técnicas das agências seguradoras, verifica-se que, no ano passado, o potencial de investimento destas aproximava-se de 10 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. Não há dúvida que esse potencial é ainda modesto, uma vez que se acha repartido entre imóveis, títulos de renda fixa e capitais de risco. Ao contrário do que acontece em vários outros países, no Brasil as companhias de seguro não chegam a exercer influência sensível no mercado financeiro. Dentro de alguns anos, porém, as coisas poderão ser bem diferentes: os prêmios arrecadados em 1985 poderão somar, em cruzeiros de hoje, quase 80 bilhões de cruzeiros, abarcando um potencial de investimento superior a 50 bilhões. Se, nesse entretanto, os fundos de pensão entrarem numa nova fase, como esperamos, melhores perspectivas se abrirão para o mercado de ações.

As companhias de seguro exercem, no mercado de ações, função reguladora de considerável importância. No Brasil, as empresas se encontram ainda mal protegidas, embora estejam obrigadas a firmar contratos securitários. O potencial maior, porém, reside na progressão e alargamento do seguro de vida, que no Japão, por exemplo, corresponde a 65% do total dos prêmios arrecadados e que em nosso país ainda equivale a 16%, apenas, desse total.

Precisamos compenetrar-nos do alcance social dos seguros, instituição que, por meio da poupança que gera, pode concorrer, em apreciável medida, para o restabelecimento da saúde econômica do País.

Calmon apóia fusão mas não quer seguro muito concentrado

São Paulo — Depois de reafirmar a disposição do Governo de privatizar as empresas de seguro, o Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Angelo Calmon de Sá, advertiu, ontem, que, apesar de prosseguir o processo de fusões e incorporações, "estamos preocupados em que não haja uma excessiva concentração no setor".

Antes de encerrar, em sessão solene, a 10a. Conferência Brasileira sobre Seguro Privado e Capitalização o Ministro Angelo Calmon de Sá destacou que "há empresas médias e pequenas que são eficientes e devem ser preservadas e terão, para isso, todo o apoio do Governo. O Governo não pretende e não é a favor de uma concentração excessiva no setor".

PRIVATIZAÇÃO

O Ministro Calmon de Sá disse que "o Governo tem até estimulado a transfe-

rência de empresas estatais para o setor privado, mas no caso das empresas estatais a União entende que a decisão cabe aos Governadores". Assegurou que o Governo não dá apoio à proposta de que se conceda ao Banco do Brasil o controle acionário de uma empresa de seguros.

Ao encerrar a 10a. Conferência Brasileira Sobre Seguros e Capitalização, o Sr. Calmon de Sá disse que, apesar dos índices de crescimento, "ainda existem, internamente, espaços vazios à espera de ocupação", lembrando que "apenas parcela ínfima da frota nacional de veículos, da ordem de 10%, encontra-se segurada".

Em seu discurso de encerramento, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Sr. Carlos Frederico Lopes da Motta, justificou a campanha do setor pela privatização.

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro

8
Outubro

1977

Seguros encerram Conferência

— A VIDA E O COMÉRCIO —
Ontem, dia do encerramento da X Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, os trabalhos foram iniciados às 16 horas com a apresentação das Resoluções Finais, no auditório G do Palácio das Convocações do Anhembi.

Depois de examinadas e coordenadas por uma comissão presidida pelo sr. Ozorio Pâmio e composta pelos srs. Dálvaro Barros de Mattos, Guilherme Afif Domingos, Pedro Pereira de Freitas, Francisco Cayubi Bueno Vidigal, Eduardo Ramos Burlamarqui de Mello, Mário Rezeli, Moacyr Pereira da Silva, Egas Muniz Santiago e Clínio Silva, as três Resoluções Finais e as doze moções foram apresentadas no plenário da Conferência e submetidas à votação.

A reunião plenária, na qual foram debatidas e votadas as Resoluções Finais e as Moções, foi presidida pelo sr. Walmiro Ney Cova Martins, que teve ao seu lado, à mesa, os srs. Carlos Frederico Lopes da Motta; José Lopes de Oliveira, Serafim Raphael Chagas Goes, Luis Campos Salles e C. W. Vaz de Mello.

As três resoluções foram aprovadas pelo plenário, tendo suscitado debates mais acalorados a de n.º 2, pois alguns convencionais opinaram no sentido de que contribuía para dividir o Sistema Privado de Seguros, ao invés de uní-lo. As moções, em número de doze, foram todas aprovadas.

Às 18 horas, teve início a sessão solene de encerramento da X Conferência, sob a presidência do ministro Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e do Comércio. Introduzido no recinto o ministro assumiu a presidência da mesa e, em seguida, passou a palavra ao sr. Carlos Frederico Lopes da Motta, presidente da Fenaseg.

O sr. Lopes da Motta fez uma análise profunda do mercado de seguros nos últimos 30 anos, mostrando a evolução do setor. Falando sobre o exercício e a valorização do diálogo entre o empresariado e o Governo, o presidente da Fenaseg disse que nisso reside o êxito da política que orientou e induziu o crescimen-

to do mercado. Finalmente, Lopes da Motta, afirmou que os seguradores, "apesar de atentos, estão tranquilos", pois à frente da pasta da Indústria e do Comércio está um homem público que conhece de perto a importância do equilíbrio entre a iniciativa privada e o Estado".

CALMON DE SÁ

Usou da palavra, em seguida, o ministro Calmon de Sá, que em seu pronunciamento expressou a confiança do Governo na iniciativa privada, quanto ao desenvolvimento do mercado segurador na próxima década. Assegurou que o Governo, através do seu Ministério, vem procurando dedicar esforços no sentido de apoiar o adequado desenvolvimento do setor e fez referência à posição de liderança do Brasil no grupo de nações nas quais mais cresce o setor segurador, mencionando a "notável taxa global de incremento de 180% registrada no quinquênio 1971/1976.

Disse em seguida o ministro que "no mercado nacional ainda há campo para desenvolvimento significativo", sendo responsabilidade mais específica das sociedades seguradoras, o papel de promover a massificação do seguro.

Concluindo, Calmon de Sá afirmou que "a política de fortalecimento e expansão contínua da atividade seguradora é de alto interesse coletivo. Além de ser importante fonte de captação de poupanças destinadas a investimentos propulsores do progresso, o seguro é alavanca de promoção do bem-estar social. E, mais ainda, é uma atividade de interesse da segurança nacional, pelas garantias que proporciona a setores econômicos e produtivos de importância estratégica para o País".

Encerrada a palestra do ministro da Indústria e do Comércio, o mestre de cerimônia convidou os presentes a participarem do coquetel comemorativo ao encerramento da X Conferência.

Notas Econômicas

Joelmir Beting

O negócio é botar o coração mosqueteiro no seguro, contra o risco de uma maldita bola na trave no vai-ou-racha da quinta-feira, dia 13.

Seguro? Em terra de índio, seguro dá azar. Foi o que eu disse quinta-feira, no Anhembi, falando para 800 empresários e executivos do mercado segurador, reunidos em São Paulo na X Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização.

Minha palestra sobre "o mercado segurado na próxima década" partiu da idéia de que o futuro não pode ser previsto, assim como ninguém pode fazer festa de campeão antes do apito final do Romualdo.

No seguro tupiniquim, que hoje movimenta apenas 1,2% do PIB, contra a média de 3% nos países do Terceiro Mundo, o maior obstáculo para a massificação do mercado é ainda a superstição de quarto escuro: fazer seguro dá azar.

Sempre que desembarco em casa com uma apólice pessoal renovada e reforçada, minha esposa faz o sinal da cruz e chora baixinho, dando três batidas na madeira. Eu me consolo em saber que, morto, ando valendo mais do que vivo.

Acontece que a decisão de "investir" em seguro é minha e não dela. Caso contrário, o seguro pessoal no Brasil estaria na estaca zero, pois, ainda capitalistas, o seguro na coluna da despesa e não na do investimento ou do bem patrimonial.

A X Conferência do Anhembi aprovou o lançamento de uma campanha de promoção do consumo de seguro.

Tal campanha, se bem bolada, terá de reabilitar a imagem da mercadoria, um tanto quanto torpedeada pelo seguro obrigatório do automóvel, pela apólice de graca dos fundos 157 e pelo consumo compulsório de apólices que entram feito pelanca e ossos de contra-tilet no contrapeso de tomadas de crédito em banco comercial.

Ou será que a triste sina do seguro é nascer na chantagem para ser desfrutado na catástrofe?

De qualquer forma, para reabilitar a imagem do Seguro, a campanha de promoção terá de investigar a superstição de sapo enterrado que amarra o consumo do produto. O que não é bem o meu caso. Felizmente, como certos corintianos, não sou supersticioso.

Superstição dá um azar danado.

**FOLHA DE
SÃO PAULO**

Seguros

• CR\$ 10 BILHÕES

INDENIZAÇÕES ESTE ANO

O mercado segurador brasileiro deverá pagar, este ano, Cr\$ 10 bilhões em indenizações, o que corresponde ao pagamento de Cr\$ 40 milhões por dia útil. A informação foi dada por Ney Costa Martins, que recentemente presidiu, em São Paulo, a 10a. Conferência de Seguros Privados e Capitalização. Fazendo uma análise do setor, Costa Martins disse que as companhias de seguros arrecadaram cerca de Cr\$ 1,5 bilhão de prêmios em 1970, atingindo a Cr\$ 16 bilhões, em valores correntes, no final do ano passado. Isto representa, frisou, aumento de 189,5 por cento, se corrigido tal valor, e uma taxa anual de expansão superior a 19 por cento. Destacou o segurador que para se ter idéia exata da posição do mercado brasileiro neste setor, basta citar que, em 1975, os países que mais cresceram em termos de seguro foram o Japão, com 4,4 por cento; o Canadá, com 4 por cento, e a Austrália, com 3,9 por cento. No mesmo ano o Brasil teve aumento de 16,9 por cento.

Walmiro Martins, diretor da Companhia de Seguros América Latina, com sede em São Paulo, uma das maiores do País, afirmou que "o crescimento do seguro não se faz sem grandes dificuldades. Várias são as razões que nos levam a dizer que o desenvolvimento hoje experimentado pelo seguro brasileiro não alcançou tão expressiva posição sem ter que ultrapassar as mais difíceis barreiras". Acrescentou Covas Martins que a arrecadação de prêmio de seguros, no último decênio, se, por um lado, cresceu de forma tão acentuada,

também se observou o mesmo movimento de expansão no tocante aos investimentos patrimoniais. Em 1967, as empresas seguradoras registraram Cr\$ 173 milhões — valor corrigido — como rendimento patrimonial, enquanto os balanços de 1976 revelam um rendimento de Cr\$ 1.985 milhões, o que também demonstra aprimoramento na gerência financeira das companhias de seguros. Covas Martins destacou a importância que têm atualmente as seguradoras, como investidoras no mercado de capitais. Afirmou que, em 1967, a maior arrecadação de prêmios era feita através dos seguros do ramo incêndio. Atualmente, a liderança da receita de prêmios é proveniente dos seguros de veículos. Tal fenômeno, desde há muito, era previsto no mercado brasileiro, e hoje se vê confirmada a expectativa. No entender do empresário, o crescimento das carteiras de veículos torna necessário o aperfeiçoamento do trânsito e das medidas de segurança que são tomadas com tal objetivo. Aliás, essa preocupação das seguradoras com as estruturas sociais não pode ficar restrita apenas àquele campo, porque as ligações entre o seguro, a economia e o bem extra social são cada vez mais acentuadas. Daí impor-se às seguradoras o atento acompanhamento do desenvolvimento pleno da nossa sociedade. Hoje, não é possível pensar em nenhuma atividade estanque na sociedade global em que nos encontramos. Disse, também, que a confiança do público no mercado de seguros, que estava ameaçada, vem se firmando cada dia que passa.

— DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS —

**COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES
EXTINTORES**

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON S/A.-RUA DOM CONSTANTINO BARRADAS, 86-88-SP

LOCAIS: 12 e 13

PRAZO: 12.08.77 a 09.06.81.

- CARBONELL FIACÃO E TECELAGEM S/A.-RUA FORÇA PÚBLICA, 297 - GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1/6, 2A, 2B, 7, 8, 9, 10, 11/16, 17, 19 e 21/26

PRAZO: 11.08.77 a 11.08.82.

- COPAP CIA. FABRICADORA DE GÁS.-AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1.395-STO. ANDRÉ-SP

LOCAIS: extensão: 1C, 1D, 1E, 2C, 8A, 12A/C, 16A/B

PRAZO: 04.08.77 a 19.06.78.

- STARROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS.-RUA DO HIPÓDROMO, 650-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.81.

- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABA LTDA.-AV. UM S/Nº-CANDIDO MOTTA-SP

LOCAIS: 2/8

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.82.

- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABA LTDA.-RODOVIA BENEDITO PIRES S/Nº-CANDIDO MOTTA-SP

LOCAIS: 2/9, 10, 10A e 11/12

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.82.

- PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL

BRASILEIRA.-AV. PIRELLI, 1100-BAIRRO EDEN-SOROCABA-SP

LOCAIS: 017, 552, 560, 561, 562, 563

PRAZO: 24.08.77 a 24.08.82.

- INSTITUTO VETERINÁRIO RHODI-MÉRIEUX S/A.-FAZENDA SÃO FRANCISCO-PAULÍNIA-SP

LOCAIS: 9 (terreno e altos) e 10

PRAZO: 16.08.77 a 29.06.81.

- BICICLETAS CALOI S/A.-AV. GUARAPIRANGA, 1440-SP

LOCAIS: 1, 2/4 (terreno e 2º pav.), 5, 6, 10, 10A, 11 (terreno e 2º pav.), 17, 20, 21 e 21A

PRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.

- JOHNS MANVILLE DO BRASIL S/A. ISOLANTES TÉRMICOS.-AV. GILBERTO DINI, 41-GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1/3, 3A, 4, 5, (19/29 pavimentos) e 9

PRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.

- PROQUIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.-RUA EUGÉNIA S. VITALE N° 161-S.B.C.-SP

LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15 e 19

PRAZO: 24.08.77 a 24.08.82.

- LASTRI CONFECÇÕES LTDA.-AV. PROF. FRANCISCO MORATO, 5291-SP

LOCAIS: 1/3

PRAZO: 28.07.77 a 28.07.82,

- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A.-RUA WENCESLAU DE QUEIROZ, 44-SP

LOCAIS: 31-(19/39 pavões.) e 33

PRAZO: 31.08.77 a 31.08.82.

- CERÂMICA SANTANA S/A.-RUA ANTONIO PEDRO, 645-PEDREIRA-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 3A, 3B, 4, 4A, 4B,
5, 6, 7, 8, 8A, 9, 10, 11,
14, 15, 15A, 16, 17, 17A,
18, 19, 20(térreo e altos), 21, 22, 23, 26(terreiro e altos), 27, 28,
29, 32, 32A e 33

PRAZO: 29.08.77 a 29.08.82.

- SAFRON TEIJIN S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE FIBRAS.-CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU-SIMÕES FILHO-BAHIA

LOCAIS: 1/26, 28/32, 34/38, 42/
44, 46/47, 51, 53/54, 56
58/61, 2B, 3A/3E, 4A/4B
6A, 10A/10B, 11A, 13A,
17A, 20A, 29A, 39A, 39C,
39F/39J, 39L

PRAZO: 25.08.77 a 25.08.82.

x

- DAVOX AUTOMÓVEIS S/A.-AV. INTERLAGOS, 1.260-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 26.08.77 a 26.08.82.

Negado qualquer desconto ao local nº. 3.

Desconto de 3% (três por cento) concedido ao seguinte segurado:

- PROTEBRAS-PROTEÇÃO TÉCNICA LTDA.-RUA ANTONIO GOMES, 314-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.

x

HIDRANTES

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- NORTON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ROD. ITAJUBÁ-LORENA-KM.75 SP

PRAZO: 15.09.77 a 15.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 3, 4, 7, 8,	A	B	20%
11 e 12	B	B	15%
5, 6 e 10			

- DRURY'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS LTDA.- RUA MAJOR BARROS FRANÇA, 1762-BAIRRO BOA VISTA-SOROCABA-SP

PRAZO: 14.09.77 a 14.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

85B, 90, 90A,			
91, 91A, 91B	A	C	25%
75, 75A, 76A,			
85, 85A, 85C,			
86, 86A, 87,			
87A, 88, 88A,			
89	B	C	20%
62, 74, 74A e			
76	B	C	20%-30%+

+ mais um lance de até 30 m.
em mais de uma tomada.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PECAS.-AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1.395-STO. ANDRÉ-SP

PRAZO: 03.08.77 a 19.06.78.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1C, 1D, 1E e			
16-B	B	B	15%

- FADEMAC FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A.- VARIANTE GETÚLIO VARGAS, KM.01-JACAREÍ SP

PRAZO: 08.07.77 a 01.09.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

10	B	C	16%
----	---	---	-----

- MANUFATURA DE VELUDOS J.B. MARTIN S/A.-RODOVIA SANTOS SUMONT, KM.30, 2-INDAIATUBA-SP

PRAZO: 13.09.77 a 13.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1 e 5	A	C	25%
4	B	C	20%
2, 2A/2F e 3	B	C	20%-30%+

+ mais um lance de até 30 m.
em mais de uma tomada.

- ETIQUETAS E FITAS NOVELPRINT

LTD A.-AV. DRACENA S/Nº-ESQ. C/
RUA DIOGO PIRES-JAGUARÉ-SP

PRAZO: 27.07.77 a 27.07.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1 (19 ao 49 pav.)	A	C	25%
2 (19 ao 39 pav.)	B	C	20%
3	C	C	15%

- INDÚSTRIAS KAPPAZ S/A.- ESTRA
DA SÃO PAULO-RIO KM. 31,5- VILA
MONTE BELO-ITAQUAQUECETUBA-
SP

PRAZO: 14.09.77 a 14.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1/4, 6 e 11/			
12	B	C	16%
9 e 10	A	C	20%
5	B	C	16%-30%+
7 e 8	A	C	20%-50%++

+ necessidade de mais um lance de 30 m. de mangueira em mais de uma tomada.

++ necessidade de mais dois lances de mangueiras de 30 m. em mais de uma tomada.

- INDÚSTRIAS DE PAPEL RIO VERDE
S/A.- AV. NOSSA SENHORA DO
RETIRO, 900-SP-PIRITUBA-

PRAZO: 13.09.77 a 13.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 3, 3A/D, 4, 6, 11/17, 19, 20, 22 e 29	B	A	8%
5, 7/7A, 9, 10 18, 21, 25, 28 e 31	A	A	12%
1 e 1A	A	A	12%-30%+

+ mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

- POLYENKA S/A INDÚSTRIA QUÍMI
CA E TEXTIL.-VIA ANHANGUERA ,
KM. 129, 3-AMERICANA-SP

PRAZO: 26.08.77 a 14.12.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1(sub-solo, 19/69 pavi- mentos), 1B- (terreo e			
---	--	--	--

jirau) B C 20%

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVEN
SON S/A.-RUA DOM CONSTANTINO
BARRADAS, 86 E 88-SP

PRAZO: 21.09.77 a 14.07.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

6, 7 e 13A	A	B	16%
4, 5, 9, 10, 12 e 13	B	B	12%
11	C	B	8%

- PERTICAMPS S/A EMBALAGENS.-
AV. CASTELO BRANCO, 6.201-SP

PRAZO: 20.09.77 a 20.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 4, 11	A	C	20%
1 (19/29 pa- vimento), 1A (19/29 paví- mento), 9, 10A/D, 5, 13,	B	C	16%
10	B	C	16%-30%+
6 e 8	C	C	16%
3, 7 e 7A	C	C	12%-30%+
14	C	C	12%-30%+

+ mais um lance de mangueira em mais de uma tomada.

- ELANCO QUÍMICA LTD A.-KM. 137
DA RODOVIA PAULINIA-COSMÓPO-
LIS-SP

PRAZO: 10.08.77 a 10.08.82.

PLANTA DESCONTO

2 e 3A		12%
--------	--	-----

- STANLEY HOME PRODUTOS PARA O
LAR LTDA.-AV. NAÇÕES UNIDAS Nº
22.532-SP

PRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1B, 4A, 5/8, 7A, 7B e 12/			
13	A	C	20%
2/4 e 14	A	C	20%-30%+
10	A	C	20%-50%++
1, 1A, 11	B	C	16%
9, 9A e 8B	B	C	16%-50%++

+ mais um lance em mais de uma tomada.
++ mais dois lances em mais de uma tomada.

Negado qualquer desconto ao local nº 3.

- S/A WHITE MARTINS.-AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO-MOGI DAS CRUZES-SP

PRAZO: 31.08.77 a 31.08.82.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
7	A	C	20%
1 e 6	B	C	16%
3,4 e 5	C	C	12%
2	C	C	12%-15%+

+ mais um lance de até 30 m. em uma tomada.

Negado qualquer desconto aos locais nºs. 8 e 9.

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- AVON COSMÉTICOS LTDA.-AUTO ESTRADA DE INTERLAGOS, 4300- ESQUINA C/ AV. DAS NAÇÕES UNIDAS SP-RENOVAÇÃO T. INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2987/77, de 30.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o seguado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 06 para 04, rubrica 428.11, para os locais 1,4 e 8;
- b) redução ocupacional de 08 para 06; rubrica 428.12, para o local 5;
- c) vigência de 3(três) anos, a partir de 18.02.77;
- d) observância do disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2988/77, de 30.08.77: comunica que a

SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o seguado em referência, já considerados os descontos por instalação de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", nas seguintes condições:

- a) taxa de 0,180% para os edifícios de produção;
- b) taxa de 0,280% para os edifícios auxiliares;
- c) taxa de 0,500% para os riscos perigosos;
- d) taxa de 0,150% para os veículos ao ar livre;
- e) vigência de 3(três) anos, a partir de 09.07.76, quando, entretanto, após 03.08.77, ficar sem efeito a Tarifação Individual, concedida aos locais nºs. 1, 2 e 2A, através do Prospres. SUSEP Nº 12.198/74.

CONSULTAS TÉCNICAS

- FATEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A- BAIRRO DO PORTÃO S/Nº- ARUJÁ- SP-CONSULTA ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

A CSI-LC esclarece que fica sem efeito a classificação que fôra informada através do Boletim Informativo nº 222/77, decidindo:

Os locais assinalados com os nºs. 1 e 2 na planta, formam um único risco, sujeitos ao seguinte enquadramento tarifário:

Item Planta 1: Rubrica 437.11
LOC. 4.03.2
TAXAS: Prédio= 0,40%
Conteúdo=0,50%

Item Planta 2: Rubrica 437.11
LOC. 4.03.1
TAXAS: Prédio= 0,18%
Conteúdo=0,40%

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FELICE JÚNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ

DIRETORES SUPLENTES

FERNANDO EXPEDICTO GUERRA
FRANCISCO LATINI
FELIPE CARDILLO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
RYUIA TOITA
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO
Giovanni Meneghini
EURICO DA SILVA BASTOS

SUPLENTES:

JOÃO JÚLIO PROENÇA
LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS
HUMBERTO FELICE JÚNIOR

SUPLENTES:

NELSON RONCARATTI
OCTÁVIO CAPPELLANO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7º ANDAR - FONES 34-4836 e 32-5736 - END. TELEG. "SEGECAF" - SÃO PAULO - C. G. C. 60.495.931

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTTA
1º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
2º Vice-Presidente	-	ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO
1º Secretário	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Secretário	-	NILO PEDREIRA FILHO
1º Tesoureiro	-	HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	NILTON ALBERTO RIBEIRO

DIRETORES SUPLENTES

GERALDO DE SOUZA FREITAS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RAUL TELLES RUDGE
RUY BERNARDES DE LEMOS BRAGA
GIOVANNI MENECHINI
JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA COSTA
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS